



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-IN/2022

O Agente de Contratações Municipais, designado pela Portaria Municipal nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, após conhecimento pela Autoridade Competente ratificando o presente processo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-IN/2022**, fundamentada na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe no art. 74, inciso V. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V- é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na **“aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de área para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário controlado sobre valas, no raio de aproximadamente 50km do local de origem de acordo com as especificações constantes, conforme indicações e recomendações do Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos.

Mediante as informações e documentos comprobatórios apresentados no presente processo, após a o conhecimento da Autoridade Competente ao Ratificar o processo de contratação direta em razão da exclusividade, Declaro a Inexigível o processo cujo objeto supracitado em favor da Pessoa Jurídica **Impacta Construções e Serviços Eireli. ME, inscrita no CNPJ nº 27.687.159/0001-82**, por apresentar a proposta no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo serão pagos mensalmente o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com a comprovação do uso do espaço para as devidas finalidades de acordo com os valores praticados no mercado de atuação, sendo esta livremente aceita pela Administração Municipal, a qual passou pela análise Técnica, Jurídica e Administrativa dos setores desta Administração Municipal. Agora, resta a este Agente de Contratações, organizar, declará-lo inexigível, dar publicidade aos autos e tramitar o processo aos seus devidos destinatários

Remete-se o processo ao Setor de Contratos para elaboração do termo e demais providências

Marcelino Vieira/RN, 11 de Abril de 2022

  
Franck Jackson de Araújo  
Agente de Contratações  
Portaria nº 010/2022

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivamildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso
- CONSELHO FISCAL:**
- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento
- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**
- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 133/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 133/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Alto do Rodrigues /RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 133/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Alto do Rodrigues ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Nixon da Silva Baracho – Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues /RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C5FE7242

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 134/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 134/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Taipu/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 134/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Taipu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ariosvaldo Bandeira Júnior – Prefeito Municipal de Taipu/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**687AA07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preço”, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no anexo da Prefeitura Municipal; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 11 de maio de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**F9F67237**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 13-PE/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 12/05/2022; data de abertura das propostas: 24/05/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**53A59DB4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 04-IN/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de área para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário controlado sobre valas, no raio de aproximadamente 50km do local de destino de acordo com as especificações constantes. Autoridade Competente ratifica à empresa Impacta Construções e Serviços EIRELI. ME, CNPJ nº 27.687.159/0001-82, por apresentar proposta no valor total de R\$ 126.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**EFA6B57C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 010/2022, faz a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ao Processo Nº 04-IN/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de área para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário controlado sobre valas, no raio de aproximadamente 50km do local de destino de acordo com as especificações constantes, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, V, mediante a proposta no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) aceita pela Administração Municipal, após Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**9B74DF62**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 05-IN/2022. Objeto: Contratação de show artístico com 02:00 hora de duração, da banda magníficos para apresentação no dia 13 de junho de 2022, por ocasião da tradicional "festa do povão" em praça pública no município de Marcelino Vieira/RN, conforme TR. Autoridade Competente ratifica à empresa Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos Ltda. EPP, CNPJ nº 01.509.178/0001-25, por apresentar proposta no valor de R\$ 75.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**BD490E89**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 010/2022, faz a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ao Processo Nº 05-IN/2022, cujo objeto é a contratação de show artístico com 02:00 hora de duração, da banda magníficos para apresentação no dia 13 de junho de 2022, por ocasião da tradicional "festa do povão" em praça pública no município de Marcelino Vieira/RN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, mediante a proposta no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) aceita pela Administração Municipal, após Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**42894B3A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada, para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempo", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo. Após o Parecer Jurídico, a Autoridade Competente RATIFICA, o processo a Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, com CNPJ 27.704.024/0001-88, por apresentar proposta no valor de R\$ 54.000,00. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 03 meses

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**697D6F71**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRONICA**

A Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA ELETRONICA Nº 015-DLE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada, para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempo", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo. Após o encerramento eletrônico conforme determina a Lei 14.133/21, recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, ao Micro Empreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, com CNPJ

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 010/2022, faz a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ao Processo Nº 04-IN/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de área para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário controlado sobre valas, no raio de aproximadamente 50km do local de destino de acordo com as especificações constantes, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, Art, 74, V, mediante a proposta no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) aceita pela Administração Municipal, após Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:9B74DF62**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2022. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>